

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano VI

Edição nº 763

### ATOS DO CONSELHO DIRETOR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

**Pregão Presencial nº 04/2018**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa SYMA PRINT LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04.

**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática necessários para o funcionamento da nova sede do Centro de Especialidades do Paraná – CEP/CISAMUSEP.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais).

**Data da Assinatura:** 11 de Abril de 2018.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 11 de Abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

**Pregão Presencial nº 05/2018**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 17.368.808/0001-29.

**Objeto:** Fornecimento de materiais necessários para a adequação de acessibilidade do Centro de Especialidades do Paraná – CEP/CISAMUSEP.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de sinalização visual e afins.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 31.555,00 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais).

**Data da Assinatura:** 12 de Abril de 2018.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 12 de Abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2018

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

#### Extrato do credenciamento de pessoa jurídica referente aos Contratos de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde do Exercício de 2018 nº 158/2017.

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde do exercício de 2018.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 004/2017 – CISAMUSEP

Portaria no 358/GM/2006 do Ministério da Saúde  
Resolução nº 087/2017

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Lei nº 8.080/90 e 8142/90 com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei 8.666/93

Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007

Portarias nº 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual

Resolução nº 1613/2001 – CFM

Parecer Jurídico nº 186/2017 – INEX. AJ, de 17/10/2017 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2018

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.006.3.3.90.39.50.99

**Foro:** Maringá – Paraná.

Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
I Aditivo ao Contrato 158/2017	05/04/18	31/12/18	Hematologia	NAKANISHI & NAKANISHI LTDA

Maringá, 16 de Abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

**Pregão Presencial nº 05/2018**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.187.858/0001-60.

**Objeto:** Fornecimento de materiais necessários para a adequação de acessibilidade do Centro de Especialidades do Paraná – CEP/CISAMUSEP.

**Dotação Orçamentária:** nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de sinalização visual e afins.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP  
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano VI

Edição nº 763

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**Período:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).  
**Data da Assinatura:** 12 de Abril de 2018.  
**Foro:** Maringá – Paraná.  
 Maringá, em 12 de Abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**DECISÃO**

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 06/2018  
**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando aquisição de materiais hospitalares e radiológicos utilizados no CISAMUSEP.  
**ORIGEM:** Protocolo nº 673/2018.  
**RECORRENTE:** Espaço Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS MOLDES PREVISTOS NO EDITAL.** Documentação relativa à regularidade na ANVISA apresentou informações incorretas, inviabilizando, assim, a manutenção da concorrente no certame, já que se tratava de documentação de apresentação correta obrigatória e que não há previsão legal ou em edital de prazo para regulamentação.

**RELATÓRIO**

A concorrente apresentou recurso impugnando a sua desclassificação e pleiteando que a decisão atacada seja revista e assim possa ter adjudicado em seu favor o objeto da licitação, vez que teria apresentado menor preço na fase de lances. Em suas razões expõe que a pregoeira não agiu bem ao interpretar que a sua documentação não atendia ao descritivo do Edital que regula o certame (Pregão 06/2018), vez que considerou que os documentos de regularidade perante a ANVISA não estavam corretos, apresentando informações incorretas e que não conferiam aquelas apresentadas em outras documentações anexadas pela própria concorrente.

No caso as autorizações expedidas pela ANVISA traziam a informação de que o representante legal da empresa era pessoa diversa da pessoa constante do contrato social, no caso de correlatos e de que no caso dos saneantes a responsável técnica era pessoa diversa daquela informada pela empresa concorrente. É o breve relato.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A pretensão recursal da referida empresa não merece acolhida. A questão cinge-se, na verdade, em analisar a conformidade da documentação exigida no Edital com aquela apresentada pela concorrente no envelope respectivo. O que se constata por informações trazidas pela empresa concorrente é que o seu responsável legal é a pessoa de ANDERSON TAKASHI HONDA, enquanto que a sua responsável técnica é a pessoa de FRANCIELI PAGANINI DOS SANTOS, contudo, o registro perante a ANVISA estava divergente na

documentação apresentada, pois, no que diz respeito aos saneantes constava como representante legal a pessoa de ANDERSON TAKASHI HONDA e como responsável técnico a pessoa de BRUNA HERÉDIA BARBOSA.

Na autorização para correlatos constava como responsável legal a pessoa de MARCELO HENRIQUE MAGGI DONASAN e como responsável técnica a pessoa de FRANCIELI PAGANINI DOS SANTOS.

Diante dessa análise percebe-se que o registro perante ANVISA constante nas autorizações, tanto para saneante, como para correlatos apresenta divergências, visto que em relação aos saneantes o responsável legal está correto, contudo a responsável técnica consta o nome de pessoa diversa daquela que realmente possui a responsabilidade técnica na concorrente, já no que diz respeito à autorização da ANVISA para correlatos o nome do responsável legal está errado, constando pessoa que sequer faz parte do quadro societário, ainda que o nome da responsável técnica esteja correto.

Destaque-se, ainda, que não se trata de documentação que a lei autorize a concessão de prazo para regularização, devendo a empresa participante zelar pela correção das informações constantes em seus registros cadastrais e constatando alguma divergência providenciar as alterações necessárias antes de encaminhar a documentação para o certame licitatório. O que não ocorreu no caso em apreço.

Assim ocorrendo, a empresa recorrente infringiu o disposto no item 14.1.2 do Edital que rege o certame, devendo, pois, ser mantida a sua desclassificação.

**CONCLUSÃO**

Em face do exposto, resolve-se por conhecer o presente recurso, tendo em vista a observância dos pressupostos de admissibilidade, e no seu mérito negar provimento deixando de reconhecer a existência de condutas ilegais por parte da Entidade licitante, conforme a fundamentação supra esposada.

Intime-se a Recorrente.

Maringá/PR, 12 de abril de 2018.

**ROSÂNGELA TERESA DE MELLO LIMA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 001/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se a prestação de serviço, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 031/2018, conforme abaixo descrito:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP  
 Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano VI

Edição nº 763

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

Serviço/Fornecimento: Prestação de serviço de revisão básica de 10.000 km, de 01 (um) veículo oficial, marca/modelo RENAULT DUSTER, ano 2017, placa BBD-0395 pertencente ao CISAMUSEP.

Favorecido: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Valor Total: R\$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2018.

Dotações Orçamentárias: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Maringá (PR), 16 de Abril de 2018.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)